

**SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 057/2022

Aos seis dias do mês de dezembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Assis Rafael Machado da Silva, os Auditores Dr. Luis Eduardo Barbosa e o Dr. Renan Eduardo Cardoso. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 11 horas com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

**1. Processo Disciplinar nº 1124753/22**

Partida: ACBF x TEUTÔNIA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 16/08/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **TEUTÔNIA FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **TEUTÔNIA FUTSAL** da imputação do artigo 191, III, do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 1124760/22**

Partida: BR FUTSAL x EPV FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 14/08/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **BR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II e III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **BR FUTSAL** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, II, c/c 182 do CBJD, sendo absolvida da imputação do artigo 191, III, do CBJD.

**3. Processo Disciplinar nº 1124775/22**

Partida: ROLANTE SPORTS x BOLA BOLA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 19/08/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **VICENTE BLEY**, atleta do ROLANTE SPORTS, incurso na sanção do artigo 250, §1º, I, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **VICENTE BLEY** da imputação do artigo 250, §1º, I, do CBJD.

**4. Processo Disciplinar nº 1128982/22**

Partida: AVF x SER A. PRADO.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 24/07/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **SER A. PRADO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SER A. PRADO** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**5. Processo Disciplinar nº 1128983/22**

Partida: AFC CASABLANCA x AAPF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 02/07/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **AFC CASABLANCA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AFC CASABLANCA** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**6. Processo Disciplinar nº 1151450/22**

Partida: ASIF x SERCESA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **SERCESA**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III e 206, ambos do CBJD;
2. **CAETANO DREY**, atleta do SERCESA, incurso na sanção art. 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AFC CASABLANCA** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD e à multa de R\$350,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 206 c/c 182 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **CAETANO DREY**, do SERCESA, da imputação do artigo 250 do CBJD.

**7. Processo Disciplinar nº 1151461/22**

Partida: ESC TP FUTSAL x BR FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **ESC TP FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, II e III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ESC TP FUTSAL** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, II, c/c 182 do CBJD e à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**8. Processo Disciplinar nº 1498487/22**

Partida: AEU x EC IPIRANGA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 11/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AEU** à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**9. Processo Disciplinar nº 1498491/22**

Partida: AAPF – PROGRESSO x ALAF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 08/09/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

A Dra. Victória Oliveira atuou na defesa do AAPF.

Denunciado(s):

1. **AAPF - PROGRESSO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AAPF - PROGRESSO** à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182 do CBJD.

**10. Processo Disciplinar nº 1498493/22**

Partida: GB/AABB x CEPE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 07/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **CEPE**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, e 213, I, §1º, do CBJD;
2. **GB/AABB**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III (duas vezes) do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **CEPE** da imputação do artigo 191, III, do CBJD, sendo condenada à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, c/c 182 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **GB/AABB** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III (fato 3) do CBJD e à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III (fato 4) c/c 182 do CBJD.

**11. Processo Disciplinar nº 1498499/22**

Partida: EC IPIRANGA x AEU.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 18/09/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **DAVI MONTEIRO**, atleta do AEU, incurso na sanção art. 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **DAVI MONTEIRO**, do AEU, da imputação do artigo 250 do CBJD.

**12. Processo Disciplinar nº 1498501/22**

Partida: TOP SPORT x ASSOEVA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 11/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **ASSOEVA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ASSOEVA** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

**13. Processo Disciplinar nº 1498502/22**

Partida: ACBF x KORPUS FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 14/09/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **KORPUS FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **KORPUS FUTSAL** à multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

**14. Processo Disciplinar nº 1597685/22**

Partida: CACIQUE SPORTS x CLUBE BRILHANTE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 10/10/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **ARTHUR GUERREIRO NUNES**, atleta do CLUBE BRILHANTE, incurso na sanção do art. 250, §1º, II, do CBJD;
2. **CACIQUE SPORTS**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191 III, e 213, I, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **ARTHUR GUERREIRO NUNES**, do ATLÂNTICO, da imputação do artigo 250, §1º, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **CACIQUE SPORTS** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD e à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) e um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, c/c 182 do CBJD.

Cachoeirinha, 06 de dezembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal